

PROJETO DE LEI N° 209-04/2012

Altera a Lei nº 6.004, de 12 de dezembro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA – e dá outras providências.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Lei nº 6.004, de 12 de dezembro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA – e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

II – Representantes das entidades:

- a) Câmara Júnior de Lajeado;
- b) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- c) Centro Universitário UNIVATES;
- d) Fundação Pró-Rio Taquari;
- e) Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural / Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural;
- f) Associação Comercial e Industrial de Lajeado;
- g) Conselho Regional de Biologia – 3ª Região;
- h) Lions Clube Lajeado Florestal;
- i) Rotary Clube de Lajeado Engenho;
- j) Rotary Club de Lajeado;
- k) Rotary Club de Lajeado Integração;
- l) Companhia Riograndense de Saneamento – Unidade de Saneamento de Lajeado;
- m) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajeado;
- n) Comando Ambiental da Brigada Militar – 1º BABM – 2ª CIA PA – 3ª PEL PA –

2º GPA;

Lajeado; o) Ordem dos Advogados do Brasil / Secção do Rio Grande do Sul / Subseção

p) Associação Ecobé;

q) Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Taquari – ASEAT.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Lei 8.083, de 12 de novembro de 2008..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 209-04/2012

Lajeado, 21 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa alterar a redação do inciso II do art. 2º da Lei nº 6.004, de 12 de dezembro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA – e dá outras providências.

A alteração legislativa proposta refere-se especificamente a representação das entidades. Com o novo texto, fica excluída a representação da UAMBLA junto ao CONDEMA e ficam incluídos com representantes junto a esse Conselho a Câmara Júnior de Lajeado e a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Taquari – ASEAT.

Salientamos que a presente proposta de aperfeiçoamento legislativo foi deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, conforme consta nas cópias anexas das Atas nº 041/2010 – CONDEMA, Ata nº 05/2011 – COMDEMA e Ata nº 19/2011 – CONDEMA.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.